



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.872, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, até o valor de R\$ 27.700,00 (vinte sete mil e setecentos reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar, até o valor de R\$ 27.700,00 (vinte sete mil e setecentos reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente, a saber:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	24.00	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	
Subunidade:	24.01	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	
Proj/Ativ:	2.24.01.26.452.0014.2165	Coordenação do Transporte e Trânsito	
Fonte: 157	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	27.700,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			27.700,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente Crédito Adicional decorrerão da anulação parcial da dotação abaixo discriminada, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	24.00	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	
Subunidade:	24.01	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	
Proj/Ativ:	2.24.01.26.452.0014.2165	Coordenação do Transporte e Trânsito	
Fonte: 157	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	27.700,00
TOTAL DA REDUÇÃO			27.700,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 26 de outubro de 2018.

Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL